

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS DE ENSINO,
GESTÃO E INOVAÇÃO - PPGPEGI**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o § 2 Artigo 20 do Regulamento do Programa sobre o prazo de defesa da Dissertação de Mestrado.

Solicitação de suspensão de matrícula no Programa

Fica estabelecido que:

O Conselho do Programa deliberou que, após o cumprimento do primeiro semestre do curso, o discente pode requerer suspensão de matrícula por até 06 (seis) meses, podendo ser fracionada em 02 períodos, desde que devidamente justificada, com anuência do orientador e avaliação pelo Conselho.

Nesse período, ficam suspensos os pagamentos das mensalidades, bem como o prazo de defesa previsto pelo Regulamento do Programa.

Os casos omissos desta INSTRUÇÃO NORMATIVA serão resolvidos pelo CONSELHO do PPGPEGI.

Aprovada em reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Processos de Ensino, Gestão e Inovação, **em reunião de 06/12/2023.**